

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:16810/2012
 NOME DO INFRATOR: ELIZEU FERREIRA DA SILVA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº1910/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:12903/2014
 NOME DO INFRATOR: W F INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº6483/2014/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:20631/2016
 NOME DO INFRATOR: ROSIVAN MENDES TEIXEIRA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3700/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:32636/2015
 NOME DO INFRATOR: MADEIREIRA ARACRUZ LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o paragrafo 1º da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº7001/7197/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:19494/2016
 NOME DO INFRATOR: DAMAS E NASCIMENTO
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 Paragrafo 1º da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº3811/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:8554/2015
 NOME DO INFRATOR: A C AMIN-ME
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2935/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:3905/2014
 NOME DO INFRATOR: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES NOVA ALIANÇA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 e 10 Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº6859/2014/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:2520/2014
 NOME DO INFRATOR: JANIO RESENDE CASTRO
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6645/2014/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:20662/2012
 NOME DO INFRATOR: LOC ENGENHARIA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93 Decreto Estadual 5887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº3719/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:30281/2012
 NOME DO INFRATOR: SIPASA-SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 46 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2330/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 25226/2015
 NOME DO INFRATOR: D L COMERCIO DE MADEIRS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82, do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com art. 70 da Lei Federal 9605/1998.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3064/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição , nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:38722/2013
 NOME DO INFRATOR: MARCENARIA OURO VERDE LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 46 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6623/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 34604/2013
 NOME DO INFRATOR: K G MADEIRAS LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 da Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2312/2013/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos da Lei estadual 8972/2020, art. 112,§2ºc/c art. 111, §4º o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 9184/2013
 NOME DO INFRATOR: G A CARVOARIA LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º do Decreto Federal 6.514/2008 , em consonância com o art.70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2226/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.